



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 1

## Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	24
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 0111/2022** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 19 e 21 do Decreto nº. 17.944/2017 e considerando o Edital de Credenciamento nº. 001/SMA/2017. RESOLVE: Art. 1º CREDENCIAR a instituição BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 92.702.067/0001-96, para atuar como entidade consignatária na Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio de consignação facultativa na folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, estando autorizada a atuar com a modalidade de empréstimos consignado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 19 de janeiro de 2022. RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 00117/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora DENYSE CRISTINA RAMOS FLORES, matrícula 34159-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00118/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013,

resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor SIDNEI SILVA, matrícula nº 08535-9, ocupante do cargo de Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00119/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e com base no Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora FERNANDA CLÁUDIA LUCKMANN DA SILVA, matrícula nº 14845-8, ocupante do cargo de Bibliotecário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle, com ônus para o destino, pelo período de 07/02/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00120/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e com base no Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor ANDRE LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 32461-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00121/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Decreto nº 11.374/2013, e com base no inciso 2º, parágrafo 2º, do art. 99 da Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021, resolve DESIGNAR, o servidor LUIZ FERNANDO RUFINO, matrícula – 58.392-8, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito, para atuar na Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, sem ônus para a origem, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00122/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 2

11.359/2013 e com base no Decreto 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO, o servidor FABIO SILVANO, matrícula nº 33832-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Secretaria Municipal da Assistência Social, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00123/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, e com base no inciso 2º, parágrafo 2º, do art. 99 da Lei Complementar n. 706 de 27 de janeiro de 2021, resolve DESIGNAR, a servidora MARIANA PACHECO ALVES, matrícula 47442-8, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Pleno, lotada no Gabinete do Prefeito para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00124/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, e com base no inciso 2º, parágrafo 2º, do art. 99 da Lei Complementar n. 706 de 27 de janeiro de 2021, resolve DESIGNAR, a servidora ROSANGELA MARIA SILVA, matrícula 40227-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada no Gabinete do Prefeito para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00125/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Decreto nº 11.374/2013, e com base no inciso 2º, parágrafo 2º, do art. 99 da Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021, resolve DESIGNAR, a servidora ERICA LUIZ ROCHA, matrícula – 58.697-8, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Pleno, lotada no Gabinete do Prefeito, para atuar na Fundação SOMAR Floripa, sem ônus para a origem, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00126/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e com base no Decreto 11.374/2013, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, a servidora VANESSA NEVES TEODORO BRUNELLI, matrícula nº 23424-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Secretaria Municipal da Administração, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 13/06/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00130/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e pelo Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO os/as servidores/as abaixo relacionados/as, lotados/as na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
21319-5	CHAIANE PERIERA	Professor IV
07545-0	CHAMES MARIA STALLVIERRI GARIBA	Professor VI
12077-4	CRISTIANI MARI PEDRA	Auxiliar de Sala
33502-9	ELIZANGELA DE SOUZA DA SILVA	Auxiliar de Sala
11249-6	ELIZETE APARECIDA VIEIRA	Professor IV
34267-0	FABIANA JERUSA BAIRRÃO	Assistente Administrativo
32841-3	KARLA SCHUTZ	Supervisor Escolar
14728-1	KATLEEN BROWN	Auxiliar de Sala
26759-7	LUCIANA DA ROSA CIPRIANO	Auxiliar de Sala
30777-7	MARCOS PEDRO DA SILVA	Motorista
14494-0	MARIANGELA CARIONI SILVA	Bibliotecário
33178-3	SHAUANA DOS SANTOS TAVARES	Professor Auxiliar IV

RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00133/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e com base no Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora ELISÂNGELA MACHADO PATRÍCIO PEREIRA, matrícula nº 33670-0, ocupante do cargo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 3

de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00135/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e com base no Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor GILSON CESAR SERINO, matrícula nº 21602-0, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para atuar na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00143/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e pelo Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora ELUSIA DE SOUZA, matrícula nº 30887-0, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para o destino, pelo período de 06/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00146/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e pelo Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor JOÃO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 07848-4, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com ônus para o destino, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00159/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e pelo Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor FERNANDO GOMES CARDOSO, matrícula nº 36324-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00160/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e pelo Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora IZABELA CUNHA COELHO, matrícula nº 21073-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00161/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e pelo Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor ROBERTO GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 41345-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00162/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, e com base no Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO, os/as servidores/as abaixo relacionados/as, lotados/as na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para atuarem na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
31981-3	DIOGO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo
34636-5	JULIANA SAGAZ DUTRA	Assistente Administrativo

RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00164/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 4

11.359/2013 e com base no Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor MICHAEL DA SILVA, matrícula n. 27123-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00165/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Decreto nº 11.374/2013 e, em atenção ao parágrafo 2º, do inciso II, do art. 99 da Lei Complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021, resolve DESIGNAR o servidor SAVAS MANOEL GOMES, matrícula n. 56509-1, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, para atuar na Fundação Municipal de Esportes, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00166/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e pelo Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para atuarem na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
25178-0	MARCEL VIEIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo
21791-3	PAULO CESAR DA SILVA	Motorista

RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00134/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve: Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 03 de janeiro de 2022, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00750/2021, a servidora ANA PAULA DE AGUIAR, matrícula nº 42381-5, da função gratificada de Chefe de Departamento, padrão FG-1, na(o) Secretaria Municipal de

Assistência Social. Art 2º DESIGNAR a servidora ELISANGELA MACHADO PATRICIO PEREIRA, matrícula nº 33670-0, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento, padrão FG-1, na(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07 de fevereiro de 2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00147/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo nº Decreto 11.359/2013, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Dispensa e Designação de FG nº 02271/2021, publicada no D.O.E.M. nº 3104 de 04 de janeiro de 2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00148/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve: Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 30 de dezembro de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00706/2021, a servidora JULIANA FRANCISCO DE MEDEIROS, matrícula nº 32957-6, da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa - Neim Joaquina Maria Peres, padrão FG-EDU, na(o) Secretaria Municipal de Educação. Art 2º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora NEIDE MARIA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 10244-0, para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa - Neim Joaquina Maria Peres, padrão FG-EDU, na(o) Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de dezembro de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00149/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021 e da Lei Complementar nº 657/2019 e, em atenção à Deliberação nº 0021/2022 do Comitê Gestor de Governo, resolve CONSIDERAR DESIGNADO o servidor FELIPE STEFAN KOERICH THEIS, matrícula nº 33575-4, para responder pelo exercício da função gratificada de Controlador Geral, padrão FG-O, na(o) Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle, em substituição ao titular OSVALDO RICARDO DA SILVA, matrícula nº 06020-8, afastado por motivo de férias, no período de 04 de janeiro de 2022 a 01



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 5

de fevereiro de 2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00154/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora CRISTIANE VERONICA SOARES, matrícula nº 59052-5, para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa - Neim Orlandina Cordeiro, padrão FG-EDU, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular GABRIELA MARTINS, matrícula nº 16698-7, afastado por motivo de férias, no período de 06 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00158/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve: Art. 1º DISPENSAR, a partir de 07 de fevereiro de 2022, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00706/2021, a servidora ADRIANA JUREMA DA SILVA, matrícula nº 11226-7, da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa - Neim Judite Fernandes de Lima, padrão FG-EDU, na(o) Secretaria Municipal de Educação. Art 2º DESIGNAR a servidora MICHELE ALBINO MOTTA, matrícula nº 24657-3, para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa - Neim Judite Fernandes de Lima, padrão FG-EDU, na(o) Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 19/SMS/GAB/2022** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 23.439, de 28 de dezembro 2021 que prorroga até

o dia 31 de março de 2022 o Decreto nº 21.545, de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública no município de Florianópolis, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais - em razão da pandemia decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando o atual cenário da pandemia com a nova variante Ômicron que gerou o aumento de casos e consideravelmente também a demanda pelos serviços de saúde; Considerando que aproximadamente 30 % dos servidores das unidades básicas de saúde encontram-se afastados por suspeita ou caso confirmado de Covid -19; Considerando a necessidade de manter o acesso da população aos serviços de saúde; Considerando o empenho do município na contratação de profissionais temporários especialmente profissionais médicos para suprir a necessidade da população na qual não houve candidatos suficientes para preenchimento das vagas; Considerando a necessidade de tempo hábil para a realização de novo processo seletivo para a reposição das vagas em aberto; Considerando a lógica de atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS, dentro da sua visão de equidade, integralidade, universalidade e do acompanhamento do tratamento a ser destinado ao usuário(a). **RESOLVE:** Art. 1º. Instituir e regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis (SMS), a convocação dos servidores/profissionais médicos especialistas que atuam na Atenção Especializada nas Policlínicas Municipais para atuar parte de sua carga horária no atendimento nas unidades de Atenção Primária; Art. 2º. Às coordenações das Policlínicas Municipais compete a organização das escalas de trabalho dos profissionais com carga horária pré-definida pela Gerência de Atenção Especializada (GAE) e pelo Departamento de Atenção Especializada Ambulatorial das Policlínicas. Art. 3º. A convocação é para todos os servidores médicos lotados nas Policlínicas Municipais sendo a fila de espera de origem do profissional médico o critério utilizado para determinar a carga horária (CH), e seguirá a seguinte disposição: I – Especialidade com até 90 dias de espera (Angiologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Homeopatia, Infectologia, Nutrologia, Mastologia, Proctologia, Pediatria e Psiquiatria): Deverá cumprir 50% da carga horária na APS; II -



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 6

Especialidade com mais de 90 dias de tempo de espera para atendimento (Acupuntura, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Geriatria, Hepatologia, Neurologia adulto e infantil, Otorrino, Pneumologia, Radiologia e Reumatologia): Deverá cumprir 30 % da carga horária na APS; Art. 4º. Profissionais médicos do nível central deverão cumprir 20% da carga horária na APS. Art. 5º. Trata-se de ação temporária e emergencial necessária até a reposição dos profissionais na Atenção Primária e deverá iniciar à partir de 21/01/2022, sendo que a recusa ao atendimento ensejará a aplicação do Estatuto do Servidor (LC n.63/2003) Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 20 de janeiro de 2022. **Luciano Formighieri** Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 987/SMS/2021;

**Objeto:** O fornecimento de medicamentos médico veterinários/humanos para uso em cães e gatos, adultos e filhotes, a serem utilizados para os animais (albergados na Diretoria de Bem-Estar Animal, DIBEA) tutelados pela Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 491/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – ME; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 227.833,75 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 2.043 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 080 – R\$ 227.833,75; **Data de Assinatura:** 30/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Albert/o Justo da Silva, e pela empresa a Sra. Barbara Pereira Titoni.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 06/2022** - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Zuleide Fernandes Delfino**, matrícula no 11140-6, atualmente designada para a Diretoria de Gestão Escolar, no dia 10 de dezembro de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas

por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de janeiro de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação (e.e.)

**PORTARIA Nº 07/2022** - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Christianne Martins Farias**, matrícula no 20333-5, lotada no Departamento de Bibliotecas Escolares e Comunitárias, no dia 03 de janeiro de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de janeiro de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação (e.e.)

**PORTARIA Nº 08/2022** - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Cristiane da Luz Efe**, matrícula no 13868-1, atualmente designada no Departamento de Bibliotecas Escolares e Comunitárias, no dia 03 de janeiro de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de janeiro de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação (e.e.)

**PORTARIA Nº 09/2022** - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Liliana de Oliveira Granemann Rosa**, matrícula no 21663-1, lotada no Departamento de Bibliotecas Escolares e Comunitárias, no dia 03 de janeiro de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de janeiro de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação (e.e.)

**PORTARIA Nº 10/2022** - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Lucelene Zilma das Chagas**, matrícula no 11241-0, lotada no Departamento de Bibliotecas Escolares e Comunitárias, no dia 03 de janeiro de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 7

data de sua publicação. Florianópolis, 17 de janeiro de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação (e.e.)

**PORTARIA Nº 11/2022** - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Sandra Regina Fontes**, matrícula no 09686-5, atualmente designada no Departamento de Bibliotecas Escolares e Comunitárias, no dia 03 de janeiro de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de janeiro de 2021. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação (e.e.)

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/PMF/SME/2021.** Parceria: SOCIEDADE ESPÍRITA DE RECUPERAÇÃO, TRABALHO E EDUCAÇÃO – SERTE. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **240 (duzentos e quarenta) crianças**, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 1.703.344,32 (um milhão e setecentos e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho

aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 04/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Lenir Wolter, pela Instituição.

**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/PMF/SME/2021** – Parceria: CONSELHO COMUNITÁRIO DA COLONINHA. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **120 (cento e vinte) crianças**, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 683.385,03 (seiscentos e oitenta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 04/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Protásio Anatólio Vicente, pela Instituição.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/PMF/SME/2021** – Parceria: CRECHE VÓ INÁCIA. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 8

Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **75 (setenta e cinco)** crianças, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 551.811,35 (quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 04/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Pedro Carbonera, pela Instituição.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/PMF/SME/2021** – Parceria: AFLODEF – ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIENTES FÍSICOS. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme

Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. A instituição atenderá **15 (quinze)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 238.813,76 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 13/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Jucileni da Paixão Moraes Homem, pela Instituição.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/PMF/SME/2021** - Parceria: SEEDE – SEARA ESPÍRITA ENTREPOSTO DA FÉ. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **160 (cento e sessenta)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 473.642,36 (quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com o cronograma de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 9

desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 14/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Zeferino Pedro Sachet, pela Instituição.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/PMF/SME/2021** – Parceria: AÇÃO SOCIAL COLONINHA. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **70 (setenta)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 191.641,89 (cento e noventa e um mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 13/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Rosana de Andrade Pereira, pela Instituição.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/PMF/SME/2021** - Parceria: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE,

EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL GENTE AMIGA. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **90(noventa)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 266.937,10 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais e dez centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 13/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Ana Luzia Gonzaga, pela Instituição.

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/PMF/SME/2021** - Parceria: CEVAHUMOS – CENTRO DE VALORIZAÇÃO HUMANA, MORAL E SOCIAL. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 10

IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **110 (cento e dez)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 325.177,81 (trezentos e vinte cinco mil e centos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 13/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Valmor Raimundo Machado, pela Instituição.

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/PMF/SME/2021** – Parceria: AÇÃO SOCIAL MISSÃO. Objeto: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da

Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **110 (cento e dez)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 325.177,81 (trezentos e vinte cinco mil e centos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 13/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Alessandro Balbi Abreu, pela Instituição.

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/PMF/SME/2021** – Parceria: CRECHE SÃO FRANCISCO. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **115 (cento e quinze)** crianças,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 11

mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 845.622,28 (oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 04/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Evandro Aparecido de Souza, pela Instituição.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/PMF/SME/2021** - Parceria: SEEDE – SEARA ESPÍRITA ENTREPOSTO DA FÉ. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **200 (duzentas)** crianças, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 1.447.058,67 (um milhão e quatrocentos e quarenta e sete mil e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este

documento. Data da Assinatura: 04/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Zeferino Pedro Sachet, pela Instituição.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/PMF/SME/2021** - Parceria: CONSELHO COMUNITÁRIO DO SACO DOS LIMÕES – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **185 (cento e oitenta e cinco)** crianças, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste **1.094.042,18 (um milhão e noventa e quatro mil e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 04/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Tadeu de Oliveira, pela Instituição.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/PMF/SME/2021** - Parceria: ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO LUIZ. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 12

Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **100(cem)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 276.328,06 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e seis centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 07/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Alvício Lino Thiesen, pela Instituição.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/PMF/SME/2021** – Parceria: ASSOCIAÇÃO LAR RECANTO DO CARINHO. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. A instituição atenderá **50 (cinquenta)** crianças, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e

reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 352.012,08 (trezentos e cinquenta e dois mil e doze reais e oito centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 04/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Nuno de Campos, pela Instituição.

**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/PMF/SME/2021** – Parceria: CONSELHO COMUNITÁRIO DA COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **84 (oitenta e quatro)** crianças, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 595.697,18 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e dezeto centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 04/01/2022. Assinaturas:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 13

Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Andreia Regina de Andrade Bernardo, pela Instituição.

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/PMF/SME/2021** – Parceria: ASMOPE – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LAGOA DO PERI. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **65 (sessenta e cinco)** crianças, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 469.036,93 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta e seis reais e noventa e três centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 04/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Zoraia Vargas Guimarães, pela Instituição.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/PMF/SME/2021** - Parceria: FUNDAÇÃO HERMON – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORRO DA CAIXA. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora

da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **80 (oitenta)** crianças, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 617.085,11 (seiscentos e dezessete mil e oitenta e cinco reais e onze centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 04/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Renato Reis Odebrecht, pela Instituição.

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/PMF/SME/2021** - Parceria: AEBAS – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 14

ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **110 (cento e dez)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 327.172,19 (trezentos e vinte e sete mil e cento e setenta e dois reais e dezenove centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 04/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Carlos Otávio Scheidt, pela Instituição.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/PMF/SME/2021** – Parceria: SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA – “C.E.I. NOSSA SENHORA DO MONT SERRAT. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da

parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **87 (oitenta e sete)** crianças, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 646.449,45 (seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 04/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Adelaide Marcelino Pereira, pela Instituição.

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/PMF/SME/2021** – Parceria: CEIFA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **50 (cinquenta)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 92.245,67 (noventa e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com o



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 15

cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 07/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Anderson Sauerbier, pela Instituição.

### EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/PMF/SME/2021 -

Parceria: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO MENOR TRABALHADOR (PROMENOR). Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **130 (cento e trinta)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 388.777,19 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 13/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Paulo Teixeira do Valle Pereira, pela Instituição.

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/PMF/SME/2021 -

Parceria: OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOM ORIONE DE CAPOEIRAS. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **140 (cento e quarenta)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 415.205,97 (quatrocentos e quinze mil e duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 14/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e José do Nascimento Ferreira da Silva, pela Instituição.

### EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/PMF/SME/2021 -

Parceria: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 16

aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **190 (cento e noventa)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 563.618,62 (quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 14/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Rivaldo Vieira, pela Instituição.

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/PMF/SME/2021** – Parceria: FUNDAÇÃO VIDAL RAMOS. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na

Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **110 (cento e dez)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 324.440,33 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 14/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Celso Francisco Ramos Fonseca, pela Instituição.

### **EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/PMF/SME/2021S**

Parceria: IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO – IDÉS. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **395 (trezentos e noventa e**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 17

**cinco**) crianças, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 2.587.528,33 (dois milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte oito reais e trinta e três centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 04/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Paulo Teixeira do Valle Pereira, pela Instituição.

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/PMF/SME/2021** - Parceria: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MORRO DAS PEDRAS (APAM). Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **85 (oitenta e cinco)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 157.191,76 (cento e cinquenta e sete mil e cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado

para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 04/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Edson Luiz Pereira, pela Instituição.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/PMF/SME/2021** - Parceria: CENTRO DE EDUCAÇÃO E EVANGELIZAÇÃO POPULAR – CEDEP. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá mais **20 (vinte)** crianças e adolescentes, passando de **280 (duzentos e oitenta)** para **300 (trezentas)** como meta para 2022, representando um aumento de R\$ 54.683,72 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), representando 7,5052% sobre o valor original da parceria, sem os valores dos reajustes aprovados nas cláusulas anteriores. Desta forma a parceria passaria de R\$ 765.585,28 (setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 820.269,00 (oitocentos e vinte mil e duzentos e sessenta e nove centavos). Tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1678/2021/SME/ASSJUD/PMF, de 23/12/2021, Parecer Técnico n. 090/2021 e Of. 036/2021 da Instituição. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio na meta atualizada, o Município transferirá, à Instituição, o valor total de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 18

até **R\$ 896.992,08 (oitocentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 05/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Maria Argentina Bastos Schlemper, pela Instituição.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/PMF/SME/2021** – Parceria: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANÓPOLIS – APAE. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. A instituição atenderá **300 (trezentas)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 884.288,61 (oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 07/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Ricardo de Souza Mendonça, pela Instituição.

**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/PMF/SME/2021** – Parceria: CEAFIS – CENTRO DE APOIO À FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a

aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **130 (cento e trinta)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 385.861,61 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 14/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Anderson Panato Guedes, pela Instituição.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/PMF/SME/2021** – Parcerias: ACIC – ASSOCIAÇÃO CATARINENSE PARA INTEGRAÇÃO DO CEGO. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 19

Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **137 (cento e trinta e sete)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 260.888,25 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta e oito mil e vinte e cinco centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 14/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Henrique Sales Rosica, pela Instituição.

#### EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/PMF/SME/2021

Parceria: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MORRO DO MOCOTÓ (ACAM). Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A

instituição atenderá mais **10 (dez)** crianças e adolescentes, passando de **180 (cento e oitenta)** para **190 (cento e noventa)** como meta para 2022, representando um aumento de R\$ 27.346,60 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e seis mil e sessenta centavos), representando 5,8384% sobre o valor original da parceria, sem os valores dos reajustes aprovados nas cláusulas anteriores. Desta forma a parceria passaria de R\$ 492.265,40 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 519.612,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos e doze reais). Tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1700/2021/SME/ASSJUD/PMF, de 23/12/2021, Parecer Técnico n. 079/2021 e Of. 46/2021 da Instituição. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio na meta atualizada, o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 563.505,26 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 14/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Cláudio Ramos Florianí Junior, pela Instituição.

#### EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/PMF/SME/2021

Parceria: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – ASGF. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 20

econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **45 (quarenta e cinco)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 122.423,91 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 13/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Sandra Lúcia Amorim, pela Instituição.

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/PMF/SME/2021 –

Parceria: CONSELHO DE MORADORES DO SACO GRANDE (COMOSG). Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá mais **30 (trinta)** crianças e adolescentes, passando de **220 (duzentos e vinte)** para **250 (duzentos e cinquenta)** como meta para 2022, representando um aumento de R\$ 75.359,45 (setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove

reais e quarenta e cinco centavos), representando 14,3940% sobre o valor original da parceria, sem os valores dos reajustes aprovados nas cláusulas anteriores. Desta forma a parceria passaria de R\$ 552.640,55 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil). Tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1699/2021/SME/ASSJUD/PMF, de 23/12/2021, Parecer Técnico n. 80/2021 e Of. 00065/2021 da Instituição. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio na meta atualizada, o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 690.882,96 (seiscentos e noventa mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 14/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Rosângela Amorim dos Anjos, pela Instituição.

### EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/PMF/SME/2021 –

Parceria: AFLODEF – ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIENTES FÍSICOS. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. A instituição atenderá **18 (dezoito)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 31.091,17 (trinta e um mil e noventa e um reais e dezessete centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 14/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Jucileni da Paixão Moraes Homem, pela Instituição.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 21

### EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053/PMF/SME/2021 –

Parceria: Conselho Comunitário da Coloninha. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **50 (cinquenta)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 132.723,86 (cento e trinta e dois mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 14/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Protásio Anatólio Vicente, pela Instituição.

### EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 055/PMF/SME/2021 –

Parceria: CASA DA CRIANÇA MORRO DA PENITENCIÁRIA. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização

financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá mais **28 (vinte e oito)** crianças e adolescentes, passando de **120 (cento e vinte)** para **148 (cento e quarenta e oito)** como meta para 2022, representando um aumento de R\$ 76.592,32 (setenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) representando 24,5283% sobre o valor original da parceria, sem os valores dos reajustes aprovados nas cláusulas anteriores. Desta forma a parceria passaria de R\$ 328.253,06 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos) para R\$ 404.845,38 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1706/2021/SME/ASSJUD/PMF, de 29/12/2021, Parecer Técnico n. 025/2021 e Of. 050/2021 da Instituição. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio na meta atualizada, o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 456.535,11 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 14/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Rivaldo Vieira, pela Instituição.

### EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 056/PMF/SME/2021 –

Parceria: OSCOPAC – OBRAS SOCIAIS DA COMUNIDADE PAROQUIAL DE COQUEIROS Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 22

despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reajuste de 7,810880% (acumulado do IPCA de agosto/2020 até junho/2021) sobre o valor original da parceria na subvenção, conforme Deliberação n. 2128/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 22/11/2021. O presente termo aditivo consiste ainda na alteração da Cláusula Oitava – Do valor da parceria e das despesas, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2022 pelo Parecer Técnico da Gerência de Educação de Jovens e Adultos na Plataforma de Gestão de Parcerias da Prefeitura de Florianópolis (Sistema Bússola), Parecer jurídico adicionado na mesma plataforma, e atualização financeira com a aplicação de reequilíbrio econômico e financeiro de 15% sobre o valor original do repasse de alimentação escolar da parceria, conforme Deliberação n. 2090/2021, do Comitê Gestor e Parecer da Comissão de Repactuação de Contratos, de 24/11/2021. A instituição atenderá **16 (dezesesseis)** crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2021. Assim, com a aplicação do reajuste e reequilíbrio, na meta pretendida o Município transferirá, à Instituição, o valor total de até **R\$ 47.874,11 (quarenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e onze centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 05/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Ana Apolônia Barcelos, pela Instituição.

**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/PMF/SME/2021** – Parceria: CONSELHO COMUNITÁRIO DA COLONINHA. Objeto: O termo de colaboração será aditado no valor R\$ 41.810,77 (quarenta e um mil e oitocentos e dez reais e setenta e sete centavos), representando 6,8659% sobre o valor da parceria, pela necessidade de continuação da contratação de um professor auxiliar de ensino de educação especial de 40h para o atendimento de uma criança que necessita de cuidados e atendimento especializado para o grupo G5 para auxiliá-lo em sua organização no espaço, rotina e propostas apresentadas ao grupo, conforme parecer da gerência de Educação Especial. O Plano de Trabalho deverá ser readequado conforme o

presente documento. Tudo em conformidade com a Deliberação nº 2339/2021, do Comitê Gestor e o Parecer jurídico nº 1704/2021/SME/ASSJUD/PMF e demais documentos anexados, partes integrantes deste instrumento. A partir do momento em que não houver mais a necessidade do referido atendimento especializado, o Termo deverá ter seu plano readequado e ter a supressão de valor por meio de outro valor de aditivo. Diante disto, o termo passará de **R\$ R\$ 683.385,03 (seiscentos e oitenta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos)** para **R\$ 725.195,80 (setecentos e vinte e cinco mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, cujo cronograma de desembolso e plano de trabalho para 2022 deverão ser ajustados e inclusos na Plataforma de Gestão de Parcerias – Bússola. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. Data da Assinatura: 05/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Protásio Anatólio Vicente, pela Instituição.

**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/PMF/SME/2021** - Parceria: FUNDAÇÃO HERMON – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORRO DA CAIXA. Objeto: O termo de colaboração será aditado no valor R\$ 26.275,12 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos) representando 4,7031% sobre o valor parceria, pela necessidade de continuação da contratação de dois assistentes de sala para educação especial para o atendimento de uma criança que precisa de cuidados e atendimento especializado (diagnóstico de TEA moderado CID 10 F84.0), conforme parecer descritivo da Sala de Multimeios, da declaração da Médica neurologista e em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão. O Plano de Trabalho deverá ser readequado conforme o presente documento. Tudo em conformidade com a Deliberação nº 2338/2021, do Comitê Gestor e o Parecer jurídico nº 1705/2021/SME/ASSJUD/PMF e demais documentos anexados, partes integrantes deste instrumento. A partir do momento em que não houver mais a necessidade do referido atendimento especializado, o Termo deverá ter seu plano readequado e ter a supressão de valor por meio de outro valor de aditivo. Diante disto, o termo passará de **R\$ 617.085,11 (seiscentos e dezessete mil e oitenta e cinco reais e onze centavos)** para **R\$ 643.360,23 (seiscentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos)**, cujo cronograma de desembolso e plano de trabalho para 2022 deverão ser ajustados e inclusos na Plataforma de Gestão



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 23

de Parecerias – Bússola. Data da Assinatura: 05/01/2022. Assinaturas: Rodrigo Goulart Leite, pela Prefeitura e Renato Reis Odebrecht, pela Instituição.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 666/SMA/DSL/2021 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mesa digital interativa para atender as unidades educativas da rede municipal de educação de Florianópolis/SC. **Dia 02 de fevereiro de 2022, às 16h30min. Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/SME/2020 – PMF X SR. VALDEMAR VALDIR PLAKITCA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de março de 2022, com fundamento no art. 57, §2º da Lei 8.666/93 c/c art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51, da Lei nº 8.245/91, do Parecer nº 1613/2021/SME/ASSJUD/PMF da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no Ofício OF. DIOP nº 0761/2021/SME/PMF e na Deliberação nº 1773/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Dispensa de Licitação nº 022/SMA/DSL/2020; **Data de Assinaturas:** 11/11/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Valdemar Valdir Plakitca.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 1/SMI/2022 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:** Art. 1º - Designar a Engenheira Izabel Cristina de Jesus – matrícula nº 41.480-8, e como substituto, o engenheiro Rodrigo Batschauer – matrícula nº 46953-0, para acompanhamento e fiscalização do fornecimento de material de construção civil e manutenção em geral (Material Hidráulico, Material Elétrico, Material para Estrutura de Madeira, Material para Estrutura Metálica e Serralheria, Material para Estrutura de Cobertura, Material para Acabamento Interno e Externo e Materiais Paisagísticos), conforme Ata de Registro de Preços nº

989/SMI/2021, Pregão Eletrônico, nº 485/SMA/DSL/2021, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Florianópolis. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de janeiro de 2022. VALTER JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1164/SMI/2019 - PMF X SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 29 de janeiro de 2022 e término em 29 de março de 2022, e o prazo de execução, com início em 26 de janeiro de 2022 e término em 26 de março de 2022, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer Jurídico nº 349/SMI/GAB/ASSJUR/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e no OE 235/SMI/GAB/CONTRATOS/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 730/SMA/DSL/2019; **Data de Assinaturas:** 28/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa por procuração o Sr. Carlos Eduardo Sens.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 566/SMI/2019 - PMF X SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 21 de fevereiro de 2022 e término em 21 de abril de 2022, e o prazo de execução com início em 30 de dezembro de 2021 e término em 27 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, do Parecer Jurídico nº 347/SMI/GAB/ASSJUR/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e no OE 230/SMI/GAB/CONTRATOS/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 293/SMA/DSL/2019; **Data de Assinaturas:** 22/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 24

José Gallina, e pela empresa por procuração o Sr. Carlos Eduardo Sens.

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 583/SMI/2019 - PMF X SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 22 de fevereiro de 2022 e término em 22 de abril de 2022, e o prazo de execução com início em 30 de dezembro de 2021 e término em 27 de fevereiro 2022, com fundamento no §1º, inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer Jurídico nº 350/SMI/GAB/ASSJUR/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e no OE 236/SMI/GAB/CONTRATOS/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 325/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinaturas:** 23/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa por procuração o Sr. Carlos Eduardo Sens.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 532/SEMAS/2020 – PMF X WR – TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o seu prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, com fundamento do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, do Parecer nº 113/SEMAS/ASSJUR/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social e na Deliberação nº 1827/2021 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício nº OE 1321/SEMAS/GAB/2021, partes integrantes deste aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 984/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinaturas:** 01/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretária Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal da Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o Sr. Nivaldo Rozendo de Oliveira.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/SEMAS/2019 – PMF X BÚSSOLA TECNOLOGIA SOCIAL LTDA - ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 097/SEMAS/ASSJUR/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Ofício OE 152/SEMAS/GAB/ADJ/2021 e na Deliberação nº 1738/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 707/SMA/DSLC/2018; **Data de Assinaturas:** 30/11/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o Sr. Vinicius Schlup.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

**PORTARIA Nº 006/SMPU/2022 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei complementar nº 465 de 28 de junho de 2013, em seu ART. 51, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 511/2015 **RESOLVE:** Art. 1º. **Destitui-se** da função de Fiscal Administrativo do Contrato de Concessão 767/SMAP/2012, o servidor DOUGLAS VALIM, matrícula 45688-8 a contar de 13/01/2022. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano.

**PORTARIA Nº 007/SMPU/2022 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei complementar nº 465 de 28 de junho de 2013, em seu ART. 51, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 511/2015 **RESOLVE:** Art. 1º. Designar o Servidor GUILHERME ARPINI BALVEDI matrícula 49427-5, para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, e o servidor PAULO SÉGIO FAUSTINO, matrícula 06999-0, para desempenhar a função de Fiscal Operacional do Contrato 767/SMAP/2012, cujo o objeto é a concessão de uso de área públicas destinadas a implantação, operação, administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 25

e exploração dos serviços de estacionamento de veículos, localizado no município de Florianópolis. Art 2º Esta Portaria entra em vigor a contar 13/01/2022. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SMS/FMS/2022 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014. Objeto:** oferta de transporte adaptado para PCD – Pessoa com Deficiência, além do custeio para manutenção de Órteses, Próteses e Materiais Auxiliares de Locomoção - OPMAL na oficina de manutenção da OSC, durante o período de janeiro a dezembro de 2022. **Vigência:** até 31/12/2022. **Credenciada:** ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIENTES FÍSICOS - AFLODEF, CNPJ Nº 78.827.177/0001-53. **Valor total:** R\$ 276.563,95, divididos em 06 parcelas variáveis, conforme cronograma proposto no projeto. **Data de Assinatura:** 07/01/2022. **Assinatura:** Luciano Formighieri, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

**PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SMS/FMS/2022 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014. Objeto:** desenvolver campanhas digitais para prevenção da doença renal crônica, doação de órgãos e diálise peritoneal, nas redes sociais e site da OSC, durante o período de janeiro a dezembro de 2022. **Vigência:** até 31/12/2022. **Credenciada:** ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS DE SANTA CATARINA – APAR, CNPJ Nº 01.804.261/0001-27. **Valor total:** R\$ 42.000,00, divididos em 06 parcelas, conforme cronograma proposto no projeto. **Data de Assinatura:** 07/01/2022. **Assinatura:** Luciano Formighieri, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

**PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/SMS/FMS/2022 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014. Objeto:** atendimento integral à saúde e acolhimento de idosos em Instituição de Longa Permanência, durante o período de janeiro a dezembro de 2022. **Vigência:** até 31/12/2022. **Credenciada:** SERTE – SOCIEDADE ESPÍRITA DE

RECUPERAÇÃO TRABALHO E EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 83.886.648/0001-34. **Valor total:** R\$ 337.722,48, divididos em 06 parcelas variáveis, conforme cronograma proposto no projeto. **Data de Assinatura:** 07/01/2022. **Assinatura:** Luciano Formighieri, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

**PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/SMS/FMS/2022 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014. Objeto:** atendimento integral e acolhimento de crianças, adolescentes e adultos com comprometimento físico e ou/mental, durante o período de janeiro à dezembro de 2022. **Vigência:** até 31/12/2022. **Credenciada:** ASSOCIAÇÃO LAR RECANTO DO CARINHO, CNPJ Nº 24.544.794/0001-12. **Valor total:** R\$ 193.859,66, divididos em 06 parcelas variáveis, conforme cronograma proposto no projeto. **Data de Assinatura:** 07/01/2022. **Assinatura:** Luciano Formighieri, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

**ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/SMA/SUPLC/2022** - publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 3114 em 18/01/2022 **Onde se lê:** VIGÊNCIA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS: ate 30/07/2022. **Leia-se:** VIGÊNCIA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS: ate 180 dias após da assinatura do contrato.

**ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/SMA/SUPLC/2022** - publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 3107 em 07/01/2022 **Onde se lê:** VIGÊNCIA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS: ate 30/07/2022. **Leia-se:** VIGÊNCIA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS: ate 180 dias após da assinatura do contrato.

**ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/SMA/SUPLC/2022** - publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 3107 em 07/01/2022 **Onde se lê:** VIGÊNCIA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS: ate 30/07/2022. **Leia-se:** VIGÊNCIA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS: ate 180 dias após da assinatura do contrato.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 453/FMS/2021 – PMF X CANTUR TURISMO LTDA – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação no Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 26

fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 287/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 385/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021 e na Deliberação nº 2070/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 096/SMA/DLC/2021; **Data das Assinaturas:** 30/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Douglas Helton Antunes.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 804/FMS/2021 – PMF X ORTOFISIOTERAPIA – CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 399/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 409/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021 e na Deliberação nº 2129/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 386/SMA/DSL/2021; **Data das Assinaturas:** 30/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: a Sra. Santa Malvina Barcellos Faccin.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1160/FMS/2019 – PMF X ORTOTRAUMA – CLÍNICA E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e alteração da Dotação do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no Parecer nº 293/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação 1680/2021 e no Ofício OE 262/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TETO MAC);** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parceria e Cont. da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 2.012 – R\$ 1.610,00/mês (R\$ 19.320,00/ano); Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parceria e Cont. da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 6.440,00/mês (R\$ 77.280,00/ano).” **LEIA-SE: “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TETO MAC)** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parceria e Cont. da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.012 – (R\$ 19.320,00/ano); Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parceria e Cont. da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 77.280,00/ano.”; Valor Total: R\$ 96.600,00”; **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 900/SMA/DSL/2019; **Data das Assinaturas:** 20/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. José Francisco Bernardes.

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1036/FMS/2018 – PMF X CELK SISTEMAS LTDA - EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 27

de 2022 e término em 12 de novembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, no Parecer nº 330/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE nº 403/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021 e na Deliberação nº 2075/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 495/SMA/DSL/2018; **Data das Assinaturas:** 30/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: por procuração o Sr. Rodrigo Santana.

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/FMS/2017 – PMF X GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação em caráter de excepcionalidade do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 17 de janeiro de 2022 e término em 15 de julho de 2022, em caráter de excepcionalidade com fundamento no artigo 57, Inciso II §4º da Lei 8.666/93, no Parecer nº 003/2022/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 6/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022 e na Deliberação nº 008/2022 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 654/SMA/DLC/2016; **Data das Assinaturas:** 14/01/2022; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Santolino Fernandes Medeiros.

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 708/FMS/2017 – PMF X CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação, e a alteração de dotação orçamentária do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Décima Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 25 de dezembro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 291/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 275/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021 e na Deliberação nº 1686/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação nº 466/SMA/DSL/2017, correrão à conta dos recursos previstos do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis através da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Projeto / Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; pelo Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e pela Fonte de Recurso: 0082 – R\$ 640.733,40 / 2115 / 4012 – R\$ 640.733,40; Valor Total: 1.281.466,80.”; **LEIA-SE:** “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação nº 466/SMA/DSL/2017, correrão à conta dos recursos previstos do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis através da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Projeto / Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; pelo Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e pela Fonte de Recurso: 082 – R\$ 631.834,20 / 4012 – R\$ 631.834,20; Valor Total: 1.263.668,40.”; **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 466/SMA/DSL/2017; **Data das Assinaturas:** 20/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Ernani Luiz Garcia, e a Sra. Claudia Regina de Arruda N. Himelfarb.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 960/FMS/2021; Objeto:** Locação do imóvel comercial situado à Rua Santos Dumont, nº 124, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-020, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis, matrícula 11.931, inscrito no cadastro imobiliário da PMF sob o nº 52.27.081.0564.001-620, para instalação do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil (CPSi); **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Dispensa de Licitação nº 611/SMA/DSL/2021; **Locadora:** SR. HENRIQUE STEFAN JUNIOR; **Valor:** O valor mensal do aluguel do presente Contrato será de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Dotação:** Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Especializada em Saúde; Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e nas Fontes de Recursos: 082 –



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3116

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

pg. 28

R\$ 6.950,00 / 4.012 – R\$ 6.950,00; **Data de Assinatura:** 27/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o procurador Sr. Henrique Stefan Junior.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/FMAS/2019 – PMF X WIIDOO TECNOLOGIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Segunda do contrato de locação original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando apenas o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, tudo em conformidade com art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, no Parecer nº 097/SEMAS/ASSJUR/2021 da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, no Ofício OE 151/SEMAS/GAB/ADJ/2021 e na Deliberação nº 1734/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial Nº 841/SMA/DSL/2018; **Data de Assinaturas:** 30/11/2021; **Nome das partes que assinaram:** Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o Sr. Áureo Giunco Junior.